



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 0007200-51.2015.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 064/2015

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 11.06.2015, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, analisando o processo supracitado, resolveu, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o **ATO TRT GP N° 238/2015** por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, Presidente do Tribunal, concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, à servidora **FRANCINETE MENDES NOBRE**, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, acrescido do percentual de 13% (treze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei n° 8.112/90 (redação original), art. 6º da Lei n° 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n° 2225-45/2001, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Assistente Chefe de Seção - FC-04, de acordo com o art. 62 da Lei n° 8.112/90 e art. 3º da Lei n° 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n° 8.112/90 (incluído pela MP n° 2.225-45/2001), e da vantagem da parcela da função comissionada FC-04 (Assistente Chefe de Seção), prevista no anexo VIII da Lei n° 11.416/2006, conforme o disposto no art. 18, § 3º, da Lei n° 11.416/2006 (incluído pela Lei n° 12.774/2012), c/c o art. 193 da Lei n° 8.112/90 e Acórdãos n°s 2076/2005 e 1870/2005 - Plenários do C. TCU, com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n° 8.112/90.

OBSERVAÇÃO: Ausente, em gozo de férias, Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva.

MARIA CARDOSO BORGES
Secretária do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária - Substituta